



SAI
J
E

Acta n.º 11
2010.06.02

Artes

R.

Bj

URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO - Presente o processo n.º 1344/04, em que é requerente **Maria da Glória Lemos Teixeira**, residente em Estradinha - Friande, relativo à renovação de licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar, em Estradinha - Friande, cujo projecto de arquitectura foi aprovado por deliberação de Câmara de 16 de Dezembro de 2009. -----

----O técnico da Divisão de Planeamento Urbanístico, Eng. Fernando Martins, prestou em 18 de Maio de 2010 a seguinte informação: -----

----“O requerente deverá dar cumprimento às condicionantes do licenciamento a que se refere o alvará de obras de construção n.º 260/06.

Pelo atrás referido não se observa qualquer inconveniente no deferimento da pretensão do requerente.”-----

Deliberação - Tendo em consideração a informação técnica de 2010.05.18, acima transcrita, a Câmara Municipal delibera, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, deferir o presente pedido de licenciamento nas condições da informação.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

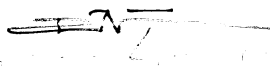
----Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: -----

----“Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este



executivo aprovou. Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 2 de Junho nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 19 de Maio, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."-----

----O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.


Eduardo Bragança
